



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
COTAÇÃO PRÉVIA Nº. 014/2019**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a para a Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional – UCINCo da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas), além do Termo de Referência que é parte integrante desta Cotação Prévia.

Retornam os autos para exame do processo na modalidade Cotação Prévia de Preço n. 014/2019, tipo menor preço, em atendimento ao Convênio FNS/MS N. 852.639/2017, celebrado com o Ministério da Saúde e Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande. A Comissão Especial de Julgamento foi instituída por meio da Portaria da Presidência N. 33/2018, de 04 de junho de 2018.

A presente Cotação Prévia de Preço foi regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, bem como a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Compõe o presente processo de execução: Edital de Cotação Prévia N. 014/2019, e respectivos Anexo I – Declaração de Habilitação, Anexo II – Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial, Anexo III – Especificações Técnicas. O referido edital foi analisado pela Assessoria Jurídica da instituição, no qual emitiu o Parecer Jurídico Favorável ao procedimento na modalidade Cotação Prévia, datado em 17 de abril de 2019.

A divulgação do processo de Cotação Prévia foi por intermédio de aviso na Plataforma +Brasil em 22 de abril de 2019, além de publicações no site da instituição e meio de comunicação eletrônica aos fornecedores cadastrados.

As propostas foram apresentadas tempestivamente para o certame da Consulta Prévia n. 014/2019 pelas empresas: **FANEM LTDA – CNPJ. N. 61.100.244/0001-30, KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ. N. 79.805.263/0001-28, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 05.743.288/0001-08, HYCOMED COMÉRCIO DE MATERAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.035.459/0001-72, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 90.909.631/0001-10, LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. – CNPJ: 02.357.251/0001-53, MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI EPP – CNPJ: 05.022.486/0001-82, NAZIR FÉLIX NETO – ME – CNPJ: 13.200.879/0001-67, OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 55.983.274/0001-30, ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 48.240.709/0001-90, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ: 58.295.213/0021-11, PROTEC EXPORT IND. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOP. LTDA EPP - CNPJ: 06.207.441/00014-45.**

A empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 05.743.288/0001-08, foi desclassificada com fundamento no subitem 5.7, Inciso II do edital, em virtude de impor condições contrárias e alternativas não previstas no edital (aplicação de multas, juros e tributos futuros a cargo da compradora).

A empresa **PROTEC EXPORT IND. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOP. LTDA EPP** - CNPJ: 06.207.441/00014-45, não apresentou documentos solicitados na letra “d” do subitem 4.3: Declaração de Habilitação (Anexo I), impossibilitando totalmente sua participação no processo de compras.

O Edital de Cotação Previa estabeleceu que seria escolhida a proposta que apresentar o menor preço, **desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição**, que foi validada através de Laudo pela Equipe Técnica da Comissão Especial de Julgamento, **conforme Memorando nº 145/2019 – CREFIT/Santa Casa Campo Grande em 29 de maio de 2019 e Parecer da Equipe Técnica datado em 10 de julho de 2019. Houve, conseguinte, a emissão do Parecer do Presidente da Comissão mediante resultado das propostas, datado em 10 de julho de 2019.**

Houve, portanto, a publicação dos seguintes vencedores:

Para o item nº. 01 - “BALDE A PEDAL”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 02 - “COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 03 - “GELADEIRA/REFRIGERADOR”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item nº. 04 – “FOCO CURURGICO DE SOLO MOVEI”, foi declarado como vencedora a empresa **KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ. N. 79.805.263/0001-28, com o valor unitário de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).

Para o item nº. 05, “CARDIOVERSOR”, foi declarado como vencedora a empresa **HYCOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 13.035.459/0001-72, com o valor unitário de R\$ 20.800,00 (cinte mil e oitocentos reais).

Para o item nº. 06 “OTOSCÓPIO SIMPLES”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Para o item n°. 07 “INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA)”, foi declarado o item **REVOGADO**, pois houve divergência no descritivo em relação ao referenciado no SICONV.

Para o item n°. 08, “ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL”, foi declarado como vencedora a empresa **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 55.983.274/0001-30, com o valor unitário de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Para o item n°. 09 - “MESA PARA COMPUTADOR”, por inexistência de proposta comercial, foi declarado **DESERTO**.

Aos demais itens, os respectivos vencedores atenderam tempestivamente com as exigências atribuídas à habilitação constantes no tópico 6 do edital. Não houve apresentação de contestações ao referido resultado.

Conclusão:

Com a certeza de que o presente certame tramitou regularmente, com todos os atos administrativos atribuídos, a Comissão Especial de Julgamento, os quais foram processados em conformidade com os princípios básicos que norteiam o processo público de compras eletrônicas realizadas no Portal de Convênios, por intermédio do sistema PLATAFORMA +BRASIL, declaro todas as suas fases perfeitas e acabadas.

Finalizando as atribuições concernentes a esta, ADJUDICO como vencedoras as propostas das empresas conforme abaixo:

- **KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ. N. 79.805.263/0001-28, do item: FOCO CURURGICO DE SOLO MOVEL no valor global de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).
- **HYCOMED COMÉRCIO DE MATERAIS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: 13.035.459/0001-72, do item: CARDIOVERSOR no valor global de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
- **OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 55.983.274/0001-30, do item: ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL no valor global de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Itens **DESERTOS:**

- 01 - “BALDE A PÉDAL”
- 02 - “COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)”
- 03 - “GELADEIRA/REFRIGERADOR”
- 06 - “OTOSCÓPIO SIMPLES”
- 09 - “MESA PARA COMPUTADOR”


Quanto aos itens não adjudicados (desertos), informamos que será realizado o processo de compra direta, por intermédio do setor de compras da instituição, na plataforma COMPRASWEB - SISTEMA DE COMPRAS VIA WEB.

O item nº.07, "INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONARIA)" foi **REVOGADO**, visto que a comissão especial de julgamento verificou divergência no descritivo no edital com o especificado na Plataforma +Brasil e, portanto, será realizada a repetição por intermédio de uma nova cotação prévia de preços – divulgação eletrônica na Plataforma +Brasil.

E para que o mesmo possa surtir seus efeitos legais submeto o presente processo para apreciação do senhor presidente da ABCG – Santa Casa, e se perfeito culminará em **homologação**.

É o Parecer.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2019.



Ricardo Fernandes Maciel
Presidente da Comissão Especial de Julgamento